

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015, apresentado aos órgãos de controle interno como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado em consonância com o disposto na IN TCU nº 63/2010, da DN nº 127/2013, e das orientações do órgão de controle Interno.

Porto Alegre/RS, janeiro/2016.



1 – IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE

1.1 Informações sobre a Entidade:

Nome: Conselho Regional de Economia da 4ª Região/RS – CORECON/RS

CNPJ: 89.0009.963/0001-60

Natureza Jurídica: Autarquia Federal de fiscalização do exercício profissional de Economista, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema COFECON/CORECONs, com sede na cidade de Porto Alegre/RS e jurisdição em todo o Estado do Rio Grande do Sul

Endereço postal:

Rua Siqueira Campos, n° 1184 – 6° andar – Salas 601 a 606 - CEP 90.010-001 –
Centro – Porto Alegre/RS. – Fone (51) 3254-2600 –

Endereço na internet:

www.coreconrs.org.br – coreconrs@coreconrs.org.br

1.2 Normas de criação:

Lei n° 1.411, de 13/08/1951 que dispõe sobre a profissão de Economista, e **Decreto n° 31.794, de 17/11/1952** – que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Economista, e dá outras providências, e **Resolução n° 003 de 11/07/1953** que criou o CORECON/RS.

Regulamentos e manuais relacionados à Gestão: **Lei n° 6.021, de 03/01/1974**, que altera dispositivos da Lei n° 1.411/51, que dispõe sobre a profissão de Economista; atualiza valores das anuidades, taxas e multas, subordinando ao maior salário mínimo, e altera a denominação dos Conselhos Federal e Regionais de Economia; **Lei n° 6.206, de 07/05/1975**, que dispõe sobre o valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional e dá outras providências; **Lei 6.537, de 19/06/1978**, que altera dispositivos da Lei n° 1.411/51, que dispõe sobre a profissão de Economista; **Lei n° 6.839, de 30/10/1980**, que dispõe sobre o registro de



empresas nas Entidades fiscalizadoras do exercício de profissões; Lei nº 12.514, de 28/10/2011, que dá nova redação ao art. 4º da lei nº 6.932 de 07/07/1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente e trata das contribuições devidas aos Conselhos profissionais em geral; **Consolidação da Legislação da Profissão** – dispõe sobre procedimentos atualizados permanentemente, utilizados na Administração, disponível em www.cofecon.org.br; **Regimento Interno aprovado em cada Regional.**

Estrutura da Entidade Jurisdicionada:

Subordina-se ao Conselho Federal de Economia.

Órgão colegiado composto por Conselheiros eleitos por voto direto dos integrantes da categoria profissional (Economistas).

O CORECON/RS é constituído:

Do Plenário, seu Órgão Deliberativo, integrado por 18 (dezoito) Conselheiros, sendo 9(nove) Conselheiros Efetivos e 9 (nove) Conselheiros Suplentes, todos eleitos de acordo com as disposições legais e regulamentares baixadas pelo COFECON (art. 5º e parágrafo 4º do art. 6º da Lei nº 6.537/1978);

Da Presidência, seu Órgão Executivo, a que se subordinam os serviços administrativos, criados pelo CORECON/RS em razão de suas finalidades legais, necessidades de serviços e disponibilidades de meios;

De Comissões de Trabalho – órgãos colegiados específicos, constituídas para a execução de tarefas ou para atingir fins que não justifiquem a criação de serviço permanente.

1.3 Finalidade e competências institucionais da Entidade Jurisdicionada:

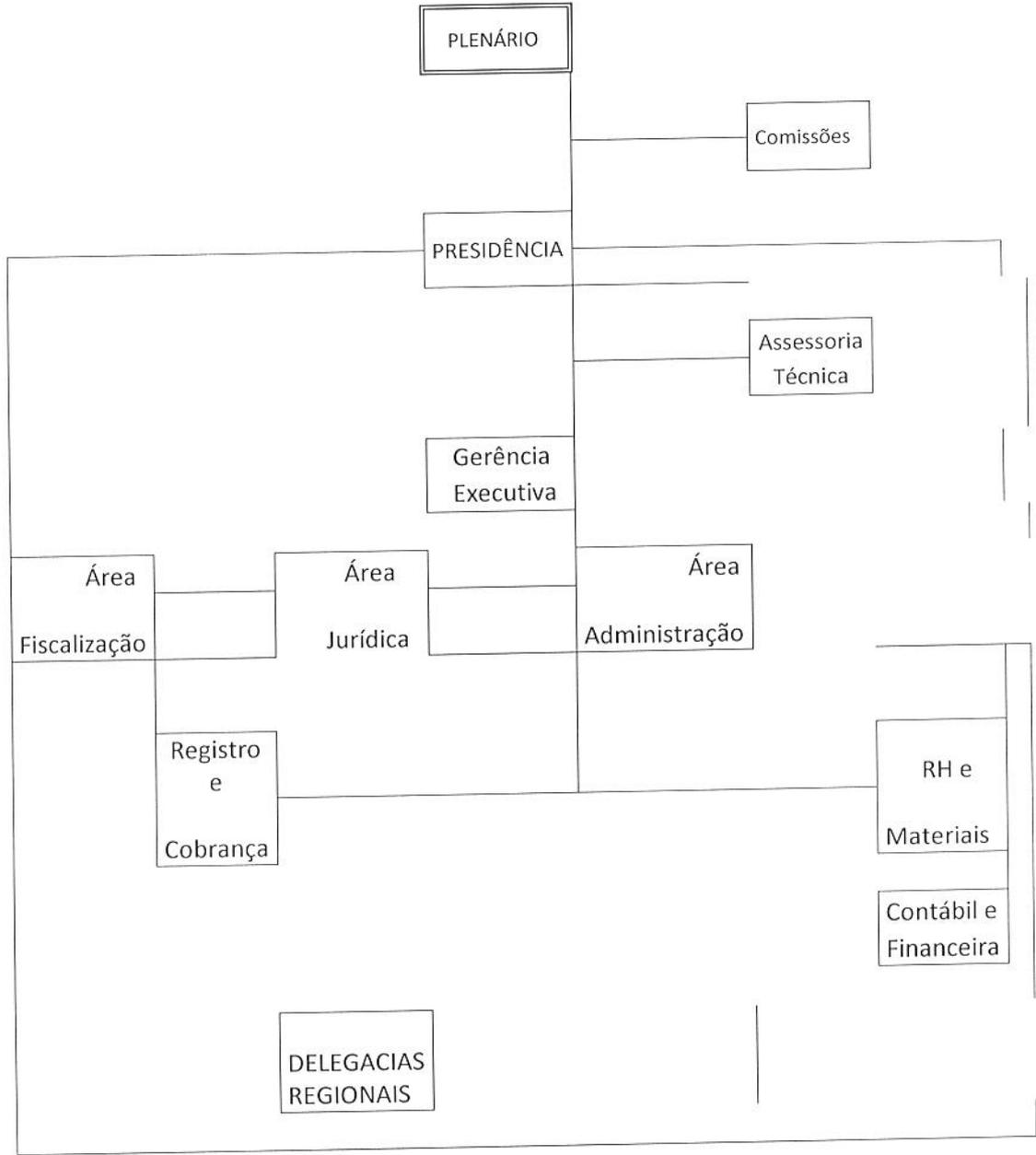
Fiscalização da profissão de Economista.

Competências: registros profissionais; auxílios financeiros; doações; atos econômicos, financeiros, contábeis e patrimoniais; ética profissional, eleições internas; legislação profissional; convênios e acordos de cooperação técnica; atos normativos; e procedimentos administrativos e judiciais de apuração do crédito tributário da Entidade.

F 3



1.4 Organograma funcional – Descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas:



Presidência – Órgão principal de decisão singular;

Assessoria Técnica - Órgão cujo objetivo é suprir os serviços de assessoramento e/ou assistência das atividades de gestão do Presidente e do Conselho. Os serviços de assessoria contábil visam atividades de controle.





Gerência Executiva – Responsável pela operacionalização das atividades estratégicas e tático/operacionais, cumprindo e fazendo cumprir os dispositivos legais que norteiam a Entidade acerca do exercício da profissão de Economista, coordenando, supervisionando e controlando as ações e seus resultados.

Área de Fiscalização – Responsável pela atividade fim do Conselho. Para o desenvolvimento suas atividades atua diretamente com registro e cobrança.

Área Jurídica – Responsável pelas atividades estratégicas ao processo de fiscalização do CORECON, assim como pela recuperação e defesa do crédito público, e de questões de sua alçada que envolvam a Entidade.

Delegacias Regionais - Compreendem uma extensão do Conselho em certas regiões do Estado do Rio Grande do Sul.

2 – PLANEJAMENTO E RESULTADOS

2.1 Plano Estratégico – Descrição sucinta do Planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para a Entidade para o exercício de referência do relatório de Gestão.

A Gestão 2015 deu prosseguimento ao projeto de valorização da profissão do economista e à busca do maior conhecimento sobre a natureza do exercício profissional e do mercado de trabalho, alicerçada nos princípios da ética, transparência, pluralismo das idéias e na responsabilidade social. Para o exercício de 2015, em consonância com a proposta de trabalho divulgada por ocasião do processo eleitoral para a escolha de novos Conselheiros para o período de 2014 a 2016, com o seu Plano de Trabalho desenvolveu ações de forma sinérgica, em um conjunto de áreas assim definidas:

- 1 Fiscalização;
- 2 Valorização da profissão de economista;
- 3 Formação e Mercado de Trabalho;
- 4 Parcerias Institucionais
- 5 Relações com os Setores Privado, Público e Terceiro Setor;
- 6 Interiorização;
- 7 Divulgação institucional e da profissão de economista;
- 8 Eventos;
- 9 Relacionamento com Instituições de ensino e Estudantes de economia;
- 10 Reforço na integração com os CORECONS PR e SC.

2.2 Informações sobre ações adotadas pela Entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício em referência do Relatório de Gestão.

O CORECON/RS manteve suas parcerias como fontes de



Informações para as atividades de fiscalização, quais sejam Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, Cartórios de Registro e dados da RAIS. Os dois fiscais da Área de Fiscalização contaram com o reforço de uma Comissão específica, a de Fiscalização, que através de um plano estratégico envolvendo a área Jurídica foram estabelecidas ações para garantir o espaço profissional do Economista, conforme já disposto na legislação própria, e ações pontuais visando garantir à sociedade profissionais devidamente habilitados ao exercício da profissão.

2.3 Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício tendo por parâmetro, entre outros:

- a) O planejamento da Entidade e suas competências legais, regimentais e/ou estatutárias:

O Conselho Regional de Economia da 4ª Região/RS, Através de sua área de fiscalização, valendo-se da legislação e de parcerias que dispunham de ferramentas para acesso de informações, e seguindo seu plano estratégico, identificou profissionais (pessoas físicas e jurídicas) com graduação, e responsáveis técnicos graduados em Ciências Econômicas, que ilegalmente exerciam a profissão de Economista ou atuavam (empresas) no campo da economia, sem a devida habilitação profissional, autuando-os para o registro. Igualmente, aplicou tais procedimentos em relação a profissionais de outras formações (graduação).

- b) A representatividade dos resultados alcançados frente às demandas e/ou processos em tramitação no âmbito da Entidade:

A área de Fiscalização, em 2015, procedeu à abertura de 181 processos incluindo notificações para registro, autos de infração e multas por exercício ilegal da profissão, e destes 134 pessoas físicas e 37 pessoas jurídicas tornaram-se habilitadas. 53 comprovaram o não exercício profissional ou a não atuação no campo da economia.

c) A tempestividade das ações empreendidas:

Não foram observadas.

d) Disfunção estrutural ou situacional que tenha prejudicado ou inviabilizado o alcance dos objetivos e metas, bem como as medidas adotadas para tratar as causas do insucesso.

O CORECON/RS, embora tenha atuado buscando os melhores resultados, e embora tenha alcançado parte considerável de seus planos e metas, está ciente da necessidade de uma melhoria contínua, que passa necessariamente por reforço na área de fiscalização, com a contratação de pelo menos mais um fiscal, e da ampliação das relações institucionais, seja com Faculdades de Ciências Econômicas de onde saem os futuros economistas, seja com Entidades que possam de alguma forma contribuir para a atividade precípua do Conselho e de seus objetivos e metas. Ainda, espera-se por parte de agentes externos, a conscientização da importância da habilitação profissional de seus contratados, observado isto principalmente em Prefeituras, que além de prejudicar o trabalho do Conselho junto aos contratados, enseja prejuízo a estes Órgãos na qualificação profissional de sua equipe.

2.4 Indicadores utilizados pela Entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidades de correções e de mudanças de rumo, etc.

Indicadores de registros: ativos, novos registros e inadimplência;

Indicadores Físicos: processos de fiscalização; acompanhamento de editais de concursos públicos; processos judiciais; inscrição de débitos em dívida ativa administrativa e executiva judicial; número de funcionários; e Eventos.

F3

3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1 Estrutura da Entidade, tais como auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitês de controles internos e compliance, ouvidoria, etc, descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.

Comissão de Tomada de Contas, composta por seis Conselheiros, eleita pela Plenária e seus integrantes, nomeados através de Portaria. A eleição ocorre anualmente, de acordo com o Regimento Interno da Entidade. Ocorrem outras auditorias realizadas pelo Conselho Federal de Economia. A ouvidoria do CORECON/RS é exercida pela Gerência Executiva da Entidade, mediante delegação superior.

3.2 Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa.

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Mandato</u>
Fernando Ferrari Filho	Presidente	2015
Everton André Batista Lopes	Vice-Presidente	2015
Alexandre Reis	Conselheiro Suplente	2013 a 2015
Alfredo Meneghetti neto	Conselheiro Suplente	2014 a 2016
Antonio Newton Correa da Luz	Conselheiro Suplente	2014 a 2016
Aristóteles da Rosa Galvão	Conselheiro Suplente	2015 a 2017
Clovis Benoni Meurer	Conselheiro Efetivo	2015 a 2017
Eduardo Mendonça de Lima	Conselheiro Suplente	2013 a 2015
Everton André Batista Lopes	Conselheiro Efetivo	2013 a 2015
Fernando Ferrari Filho	Conselheiro Efetivo	2014 a 2016
Geraldo P. Rordrigues da Fonseca *	Conselheiro Efetivo	2015 a 2017
Jorge Luiz Costa Melo	Conselheiro Efetivo	2015 a 2017
Henri Wolf Bejzman	Conselheiro Suplente	2013 a 2015
Leandro Antonio de Lemos	Conselheiro Efetivo	2013 a 2015
Leandro André Höerlle	Conselheiro Suplente	2015 a 2017
Marcos Silla Maisonnave **	Conselheiro Suplente	2015 a 2017
Rogério Vianna Tolfo	Conselheiro Suplente	2014 a 2016
Vladimir da Costa Alves	Conselheiro Suplente	2013 a 2015

* Pediu exoneração do cargo

f 3





**** Conforme Regimento Interno, foi eleito efetivo em substituição àquele que se exonerou.**

3.3 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.

Não são efetuados pagamentos. Trata-se de voluntariado.

3.4 Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna, incluindo informação sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade e demonstrando:

A Comissão de Tomada de Contas submete à Plenária a Proposta Orçamentária e as contas Do CORECON/RS, remetendo-as após aprovadas ao COFECON, para homologação, precedida de exame da Comissão de Tomada de Contas daquele Conselho Federal de Economia.

a) O processo de escolha do dirigente da unidade de auditoria interna:

A Comissão de Tomada de Contas (CTC) é composta por seis Conselheiros, sendo três efetivos e três suplentes, e eleita pelo Plenário do Conselho através de escrutínio Aberto e por maioria dos votos. Não integram a CTC, o Presidente, o Vice e os membros da Comissão de Licitações. A CTC tem mandato de um ano, com a competência para exercer a função de controle interno do CORECON/RS, com atribuição para avaliar os controles orçamentários, financeiros e de gestões interna do Regional, emitindo pareceres que serão submetidos à deliberação do Plenário.

b) O posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da Entidade:

Trata-se de Comissão Permanente, e fica abaixo da Plenária na estrutura do Conselho.

c) A avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios contábeis e financeiros:

Além da aquisição, ao final de 2014, de um



novo sistema contábil e patrimonial, atendendo instrução normativa da SRF em relação às novas regras da contabilidade pública, em 2015 foram implementados relatórios com dados detalhados, apresentados em Sessão Plenária do Conselho, financeira do Conselho.

- d) A instância da administração responsável pela instituição e manutenção de uma estrutura e procedimentos de controles internos adequados para a elaboração das demonstrações financeiras e para garantir o atendimento dos objetivos estratégicos.

Não há.

- e) Práticas, métodos ou padrão de avaliação dos controles internos que são adotados pela entidade.

Aplica-se o disposto na legislação que Rege o serviço público.

- f) Se há e como são feitos a avaliação e o ateste periódico da eficácia dos controles pela Alta Administração.

Não ocorre.

- g) Síntese das conclusões da auditoria independente se houver, sobre a qualidade dos controles internos.

Não há o serviço de auditoria Independente.

- h) A forma de comunicação sistemática de alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria, se for o caso, sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Auditoria Interna.

Não existe este tipo de certificação. Existe um controle das contas que, examinadas, e consideradas suficientes.

3.5 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição e de tratamento dos ilícitos administrativos cometidos por colaboradores da entidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.

Embora trate-se de Entidade Autárquica Federal, seus funcionários são regidos

pela Consolidação das Leis do Trabalho não havendo, portanto, aplicação das regras da lei nº 8.112/90, em especial à correção de ilícitos administrativos. De todo modo, não se verificam quaisquer ilicitudes ou atos ensejadores de regimes disciplinar.

4 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Demonstração da receita contemplando:

- a) Origens das receitas – **Anexo I** Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada 2015
- b) Previsão e arrecadação por natureza – **Anexo II** Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada 2015.

A previsão da Receita para o exercício de 2015 foi de 1.735.000,00 sendo R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais) referente à Receita de Contribuições, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente à Receita Patrimonial, R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) referente à Receita de Serviços e R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) referente a Receita Financeira e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de outras Receitas. No exercício de 2015 foi arrecadado R\$ 1.673.172,11 (um milhão seiscentos e setenta e três mil cento e setenta e dois reais e onze) o equivalente a 96,44% do orçamento previsto.

- c) Forma de partilhas: 20% da receita arrecadada é repassada ao COFECON.

2 Demonstração e análise de desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo:

- a) Comparação entre o exercício 2014 – 2015.

Anexo III – Quadro Comparativo da Despesa Autorizada com Realizada 2015/2015.

- b) Programação orçamentária das despesas correntes e de capital:

Anexo IV – Quadro Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada 2015.

- c) Execução das despesas por modalidade de licitação, por natureza e por elemento de despesa: **Anexo V** – Quadro de Despesa por modalidade de licitação.

- d) Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir desempenho orçamentário e financeiro – Não se aplica.



4.3 Informações sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência: Anexo VI – Cota Parte COFECON 2015.

5 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS:

5.1 Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade contemplando as seguintes perspectivas:

a) Demonstração da força de trabalho:

Contadoria: LRM Contadoras Associadas S/S
Contadora responsável: Laisa da Rosa Mendes

Gerência Executiva: Helena Edi Cruz.

Área de Fiscalização:

Fiscais: Antonio Pedro Hickmann e Inara dos Santos Betat.

Registro: Michelle de Lemos Gomes.

Cobrança: Nelza Claudia Oliveira Pacheco.

Área Jurídica: Advogado Alexandre Salcedo Biansini.

Área Administração:

RH, Materiais, Contábil e Financeira: Alini Cabral Queroga.

Serviços Terceirizados:

LRM Contadoras Associadas S/S, através de processo de licitação nº 19.872/12, modalidade Convite sob nº 004/12
GSP Informática Ltda, contratada com dispensa de licitação com base no artigo 24 da lei 8.666/93.

b) Processo de ingresso de funcionários na entidade, caso realizado no exercício de referência:

Ingressaram em 2015 no CORECON/RS, em Cargo em Comissão, conforme disposto no Plano de Cargos e Salários do Conselho, o jornalista Jairo dos Santos Raymundo, Assessor de Comunicação, e Alexandre Correa Adolfo, Assessor de TI.

c) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade, nível de escolaridade:

Nome	Cargo	Idade	Escolaridade
Alini Cabral Queroga	Aux. Adm.	27	Técnico Contábil
Alexandre Salcedo Biansini	Advogado	39	Superior
Antonio Pedro Hickmann	Fiscal	53	Superior
Helena Edi Cruz	Gerente Executiva	53	Superior
Inara dos Santos Betat	Fiscal	52	Superior
Michelle de Lemos Gomes	Aux. Adm.	35	Superior
Nelza Claudia O. Pacheco	Aux. Adm.	49	Médio

6 CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS:

6.1 Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdão do TCU, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.

Não ocorreram recomendações do TCU para este CORECON/RS.

6.2 Tratamento das determinações feitas pelo órgão de controle interno a que a Entidade se vincula, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.

Não ocorreram recomendações do Órgão interno de controle no período.

6.3 Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior por força de normativo, tenha competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.

Não ocorreram recomendações no período.

7 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

1 Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas





Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10 publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, ou norma específica equivalente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade.

Os ativos e Passivos são avaliados e mensurados da seguinte forma:

- a) As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original;
- b) As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial.
- c) Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. Não houve constituição de provisões.
- d) O ativo imobilizado é mensurado e avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção. Não houve reconhecimento de depreciação, amortização ou exaustão. Não ocorreu no período reavaliação de ativos.

- 2 Demonstrações Contábeis previstas pela Lei 4320/64 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC 1.133/2008, ou ainda prevista na Lei 6.404/76, incluindo as notas explicativas.

Anexo VII – Balanço Financeiro 2015

Anexo VIII – Balanço Orçamentário 2015

Anexo IX – Demonstração das Variações Patrimoniais 2015 e

Anexo X – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31.12.2015

- 3 Relatório de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis quando a legislação dispuser a respeito. Não realizada.

8 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

- 8.1 Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

Em 2015, além da continuidade de atividades





de valorização profissional do Economista, através da fiscalização do exercício profissional, o CORECON/RS destaca o XXXVIII Encontro de Cursos de Ciências Econômicas do RS; o XII Torneio CORECON/RS de Economia; o III Concurso de Redação em Educação Financeira, em parceria com a Secretaria Estadual da Educação, o que rendeu ao CORECON/RS o selo ENEF de Educação Financeira, sendo o único Regional do país a receber esta certificação; o XIX Prêmio CORECON/RS de Monografias, Dissertações e e Artigos Técnicos

ou Científicos; o XIII Prêmio Economista do Ano; XIII Prêmio Economista Destaque Especial; V Prêmio Jornalista de Economia do Ano; IV Prêmio CORECON/RS de Reportagem de Economia; e mensalmente, sempre nas segundas terças-feiras do mês, o Economia em Pauta, um evento que discute temas palpantes da economia nacional e internacional. 2015 também foi marcado pelo XIX ENESUL – Encontro dos Economistas da Região Sul, com temas de conjuntura econômica tendo como palestrantes profissionais de renome nacional e internacional. Também cabe destacar as atividades de interiorização em regiões “pólo” do Estado, como Passo Fundo, Pelotas e Santa Maria. 2015 também foi marcado pela realização de cursos sobre aspectos da economia, na sede do Conselho e na UFRGS, numa parceria realizada para esta finalidade. Os ministrantes entre os quais o Presidente do CORECON o fizeram de forma gratuita, sem recebimento de honorários ou



remuneração a qualquer título. Fechando o rol realizações, em 2015 o CORECON/RS implementou duas demandas antigas: um Plano de Cargos e Salários aos seus funcionários, com regras claras, definidas, e compatíveis ao setor público, Plano este baseado no do Conselho Federal de Economia, adaptado à realidade do Regional, analisado por uma Comissão especial para esta finalidade, composta por quatro Conselheiros, inclusive a maioria deles com atuação Efetiva na CTC do Conselho; e a aquisição de equipamentos e ferramentas de informática mais modernas e ágeis ao desempenho das atividades do Regional. Tal aquisição foi precedida de processos de Licitação que não lograram êxito, o qual acredita-se ter ocorrido pelo fato de o Conselho ser Órgão Público, e a conhecida **desconfiança de fornecedores** em relação ao pagamento. O processo de aquisição envolveu o Conselheiro coordenador da Comissão de Controle Patrimonial do CORECON, a Gerente Executiva, e a empresa que presta serviços de assessoria ao regional na área de informática.

CONCLUSÕES:



Resultado da atuação frente aos objetivos traçados para o exercício:

Os objetivos propostos nos planos de ações foram em sua grande maioria concretizados, não apenas atendendo, mas superando as expectativas do Conselho.

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2016.



Economista **Fernando Ferrari Filho**
Presidente do Exercício de 2015.